



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## AUTÓGRAFO Nº 657/2024

### Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Complementar nº 23/2023

(Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca)

**Altera a Lei Complementar 220, de 26 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre a Organização Administrativa do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal e Autarquias, e dá outras providências”.**

(Projeto Substitutivo nº 1 de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca, ao Projeto de Lei Complementar de Autoria da Prefeitura de Ibitinga nº 23/2023)

**Art. 1º** Fica criado 01 (um) cargo em comissão denominado “Coordenador de Promoção de Políticas Públicas para Promoção de Equidade Racial” ao quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal e Autarquias, criado pela Lei Complementar nº 220, de 26 de janeiro de 2022, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social.

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo I descrito no artigo 3º da Lei Complementar 220, de 26 de janeiro de 2022, para acrescentar a vaga do cargo em comissão, descrita no artigo 1º, passando a ser o seguinte:

| Descrição dos Cargos/Empregos                                                  | Quantidade de cargos | Referência Salarial |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>                          |                      |                     |
| Coordenador de Promoção de Políticas Públicas para Promoção de Equidade Racial | 01                   | C                   |

**Art. 3º** As atribuições e requisitos para provimento do cargo em comissão de “Diretor de Promoção de Políticas Públicas para Promoção de Equidade Racial” são os seguintes:

**I – Atribuições do cargo em comissão de “Coordenador de Promoção de Políticas Públicas para Promoção de Equidade Racial” :**

- Assessorar o Conselho Municipal de Promoção da Equidade Racial na elaboração de políticas públicas;
- Assessorar a Secretaria de Desenvolvimento Social na promoção de políticas públicas de equidade racial;
- Promover, elaborar, coordenar, desenvolver e acompanhar programas, projetos, e atividades, com vista, em especial, à efetiva atuação em favor do respeito à dignidade da pessoa humana, de afrodescendentes e grupos étnica e historicamente vulneráveis, como comunidades tradicionais de terreiro, quilombolas, indígenas, dentre outros;
- Supervisionar estudos, pesquisas, cursos, conferências e campanhas que envolvam





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

as políticas públicas para a promoção de equidade racial;

- Prestar colaboração técnica a órgãos e entidades da esfera federal e estadual referente a políticas públicas de promoção de equidade racial;
- Elaborar sugestões para o aperfeiçoamento da legislação vigente;
- Acompanhar as reuniões do Conselho Municipal de Promoção da Equidade Racial;
- Supervisionar e promover eventos, estudos e pesquisas no campo da igualdade racial no município;
- Assessorar a elaboração de leis atinentes aos interesses da população negra, comunidades negra tradicionais do município, e, de maneira geral, pessoas que sofram discriminação por conta da raça, cor, descendência, origem nacional ou étnica;
- Supervisionar junto aos órgãos competentes denúncias, reclamações, representações de quaisquer pessoas ou entidades, em razão de violações de direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais.

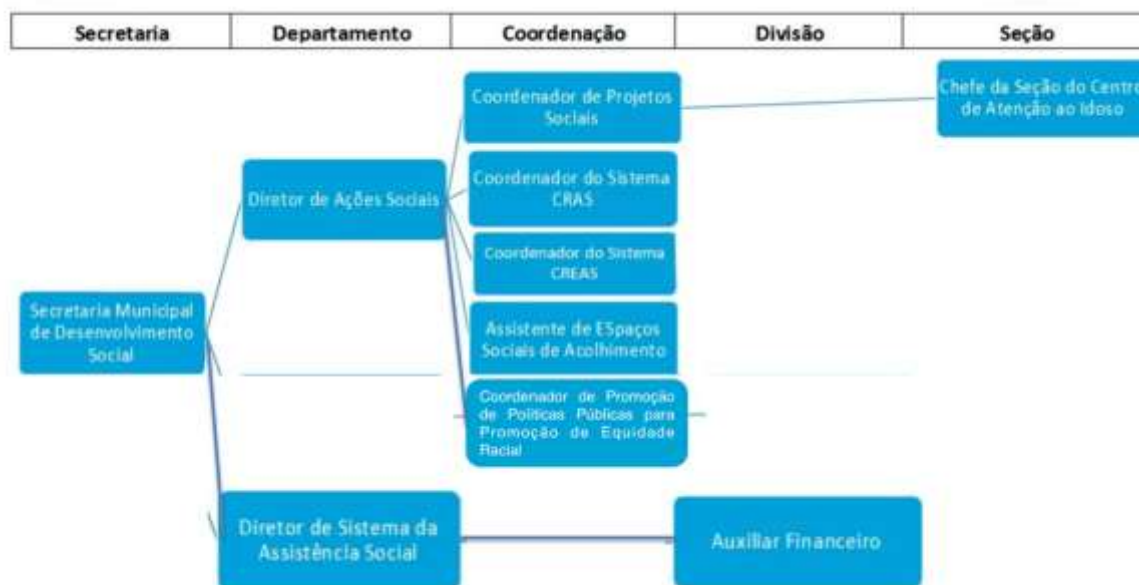
## **I.1 – Requisitos para provimento do cargo em comissão de “Coordenador de Promoção de Políticas Públicas para Promoção de Equidade Racial” :**

Formação: Ensino Superior, preferencialmente em cursos nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas.

Experiência: Experiência na área de atuação.

Forma de ingresso: Livre nomeação e exoneração, preferencialmente a ser preenchido por pessoa afrodescendente ou de grupos étnica e historicamente vulneráveis e indicada pelo Conselho Municipal de Promoção de Equidade Racial.

**Art. 4º** Fica alterado o Organograma, constante do Anexo III, descrito no artigo 5º da Lei Complementar 220, de 26 de janeiro de 2022, para acrescentar o cargo descrito no artigo 1º, passando a ser o seguinte:



**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão suportadas pelo orçamento vigente, suplementadas se necessário.





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

**Art. 6º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 26 de novembro de 2024.

JOSÉ NILSON VIANA  
Vice-Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO  
Presidente

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO  
2º Secretário

DR. EDSON FERNANDO INÁCIO  
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 26 (vinte e seis) de novembro de 2.024 (dois mil e vinte e quatro).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

AUTÓGRAFO 657/2024 - PLC 23/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio e outros.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 2E54-5859-5571-49E4



